

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2019 - PROCESSO nº 004/2019

OBJETO: Licitação compartilhada visa à escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, conforme Projeto Básico e demais planilhas e quadros técnicos que constam dos Anexos I e X que são parte integrante do Edital.

Considerando os ofícios nºs 14681/2019 e 14682/2019, ambos da SEC/2ª Câmara do TCE MG que em face da denúncia nº 1072520, no qual comunica a decisão da Segunda Câmara do TCE MG em suspender liminarmente o processo licitatório nº 04/2019, modalidade concorrência nº 01/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, o Sr. Lindomar Amaro Borges, torna público, declara para os devidos fins a SUSPENSÃO “SINE DIE”, da Concorrência Pública nº 01/2019, processo nº 004/2019, cuja suspensão foi determinada em atendimento à decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em face de decisão liminar do processo Denúncia nº 1072520. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação. Publique-se na forma da lei.

Uberlândia, 2 de setembro de 2019.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES